PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 13/16

Considerando que a Resolução 910/91, em seu art. 61, versa sobre as atribuições das Comissões, estabelecendo as atribuições da Comissão de Transporte, Trânsito e Serviços Municipais, quais sejam os assuntos pertinentes ao tema de sua competência;

considerando a importância da mobilidade urbana para que os soteropolitanos se desloquem com segurança e tempo hábil pela cidade;

considerando os investimentos feitos em Salvador, pelo Governo do Estado da Bahia e pela Prefeitura Municipal, em infraestrutura voltada para a melhoria da mobilidade urbana;

considerando que esses investimentos são vitais para dotar a cidade de Salvador de um transporte público de alta qualidade;

considerando que salta aos olhos da população as mudanças positivas no transporte público e sua integração parcial com o metrô;

considerando que é preponderante a ampliação da integração entre metrô e o sistema de transporte público por ônibus;

considerando ser vital a celeridade para promover a integração do sistema de transporte por ônibus e o metrô na Estação Pirajá;

considerando que a falta de integração prejudica a população usuária que terá de praticar mais um desembolso para utilizar o metrô;

considerando que esse desembolso onera milhares de pessoas por dia e altera o orçamento familiar, sobretudo quando se trata de famílias carentes;

considerando, por fim, que a população de Salvador acredita que o Poder Público Municipal não medirá esforços para acelerar as negociações com o Governo do Estado para concluir os estudos que possibilitem a integração entre os modais o mais rápido possível.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que, em consonância com o Governo do Estado da Bahia, crie condições para promover a integração entre os modais rodoviário e metroviário na Estação Pirajá, com vistas à desoneração da população usuária dos respectivos modais, contribuindo assim com a melhoria de vida da população daquela região.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2016.